

José Quintas

7 SET 1986

Assumb. JORNAL DE BRASÍLIA

Educação e Constituinte

Vivemos um momento especialmente propício à discussão e adoção de novas atitudes quanto à diversidade e pluralidade cultural do País. Ao introduzir a interação entre educação e cultura nas diretrizes do I PND — Plano Nacional de Desenvolvimento — a Nova República toma posição decidida contra o colonialismo cultural, exigindo a rediscussão dos programas de educação a partir de novas referências. No ano da Constituinte, este debate tem uma importância maior, por suas repercussões nos programas de desenvolvimento e todos os programas da área social.

Entre as diretrizes do I PND da Nova República, consta «a promoção de interação entre a educação e os diferentes contextos culturais existentes no País, garantindo, através da participação efetiva da comunidade, que a apreensão de outros contextos culturais se faça a partir de valores próprios».

A reflexão sobre as novas diretrizes para a educação deve levar em conta as crescentes pressões para a homogeneização da cultura ocorridas nos últimos anos. Estas pressões decorreram, essencialmente, da adoção pelo regime autoritário de um modelo de desenvolvimento econômico dependente, baseado na concentração de

renda, na miséria da maioria da população brasileira e no consumismo de uma minoria. Coerentes com este modelo, os meios de comunicação desenvolveram toda uma prática voltada para a padronização dos hábitos e valores da população. Estes fatores contribuíram fortemente para a negação do direito dos diversos grupos sociais à construção e afirmação de sua identidade cultural, dentro da dinâmica própria de criação de marcas de diferenciação e identificação. Se não fossem altamente eficazes para a dominação, estes mecanismos certamente não teriam sido utilizados com tanta intensidade. E dentro deste quadro de imposição e resistência cultural, vinculado aos modelos de desenvolvimento adotados no País, que se coloca a discussão sobre educação, cultura e Constituinte.

O substrato teórico básico do ensino regular no Brasil ainda é a psicologia de tendência behaviorista, com teorias de aprendizagem que não assumem nenhuma relação com o contexto cultural onde vai ocorrer a aprendizagem. A proposta de interação entre educação e cultura parte do pressuposto de que a referência básica da educação deve ser, exatamente, a pluralidade e a diversidade

cultural do País, adotando uma posição inversa à educação tradicional, fechada em si mesma e alienante.

Em nome da unidade nacional, não se pode negar a diversidade. A cultura brasileira é plural e diversa. Essa é a unidade na diversidade. A Constituição do País deveria consignar a pluralidade e diversidade da cultura brasileira. Isso se refletiria em novas abordagens para diversas questões, como a apropriação de tecnologia, os programas de desenvolvimento, os programas da área social, tais como saúde, educação, comunicação e cultura. Nesta perspectiva, seriam rediscutidos os direitos dos índios, dos negros, das mulheres, dos ciganos, das crianças, dos idosos, dos jovens e outros grupos. Enfim, ao assumir a diversidade e pluralidade cultural, a Constituição deverá assegurar o direito à cidadania e identidade cultural a todos os excluídos e desapropriados no período de autoritarismo, quando prevaleceram padrões homogeneizantes e elitistas, que favoreceram os maiores índices de concentração de renda da história da República.

José Silva Quintas e diretor-executivo da
Fundação Educacional do DF